

**PROCESSO SELETIVO \_03/2025\_**

**Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO**

**RESULTADO FINAL PRELIMINAR**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO(*)
257	8,9	8,8	10	9,1	A

(\*)Situação: (A) Aprovado, Não Aprovado (NA), Não Compareceu (NC)

**Membros da Banca:**

---

**Avaliador 1 (nome e assinatura)  
assinatura)**

---

**Avaliador 3 (nome e assinatura)  
(nome e assinatura)**

**Avaliador 2 (nome e**

**Presidente da Banca**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **6EL68C5E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JÚLIO DA SILVA DIAS** (CPF: 570.XXX.389-XX) em 16/07/2025 às 13:50:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:49 e válido até 30/03/2118 - 12:41:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ3NTVfMjQ3NzNfMjAyNV82RUw2OEM1RQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024755/2025** e o código **6EL68C5E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Universidade do Estado de Santa Catarina  
Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas

Processo seletivo 003/2025

Área: Análise e Avaliação de Políticas Públicas

Prezado Diretor de Ensino de Graduação,

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato 386 - André Augusto Manoel, a banca examinadora faz as seguintes considerações:

1. O candidato solicita que seja atribuída pontuação, na prova de títulos, referente a três semestres letivos (totalizando 15 pontos) de exercício em docência, com base em sua atuação na qualidade de Estagiário de Docência, enquanto aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração, nas seguintes disciplinas:
  - a. Epistemologia da Ciência em Administração, no ano de 2022, com 72 h/a.
  - b. Organizações da Sociedade Civil e Esfera Pública, no ano de 2023, com 72 h/a.
  - c. Governança Urbana face à crise Climática, no ano de 2025, com 72 h/a.
2. O Edital 003/2025 em seu anexo I da resolução 015/2016 (Consepe/UDESC), estabelece que a pontuação por experiência docente é atribuída apenas ao “*Exercício da docência na área objetivo do Processo Seletivo, nos últimos 5 anos, com valor de 5 pontos por semestre integralmente trabalhados*”.
3. A banca examinadora, de forma igualitária para todos os candidatos, não considerou pontuação de Estágio de Docência, por entender que essa atividade possui caráter formativo e limitado, na condição de estudante de pós-graduação. O estagiário de docência não assume as atribuições de um docente, atuando sob supervisão. Esta função é desenvolvida pelo indivíduo na qualidade de estudante de pós-graduação, apenas acompanha o professor responsável como uma oportunidade de aprendizado e como requisito para integralização de seus créditos obrigatórios enquanto estudante. O Estagiário de Docência, normalmente, ministra poucas aulas no decorrer no semestre letivo, sempre acompanhado pelo professor responsável pela disciplina.
4. Ademais, as disciplinas listadas pelo candidato no Estágio de Docência, “*Epistemologia da Ciência em Administração*”, “*Organizações da Sociedade Civil e Esfera Pública*”, e “*Governança Urbana face à Crise Climática*”, não se enquadram na área objetivo do processo seletivo, qual seja, de “*Análise e Avaliação de Políticas Públicas*”, conforme explicitado pelo Edital no Anexo I da resolução 015/2016 (Consepe/UDESC) que exige “*Exercício da docência na área objetivo do Processo Seletivo*”.

Diante do exposto, a banca decide **INDEFERIR** o recurso impetrado pelo candidato.

Este é o parecer da banca examinadora.

Este documento vai assinado pelos membros da Banca Examinadora:

Leonardo Secchi - presidente

Marcos Vinício Wink Jr. - membro

Sulivan D. Fischer - membro

Florianópolis, 16 de julho de 2025.